

 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI N°. <u>9.401</u> , de <u>16, 03, 2020</u>

Processo: 82.492

**PROJETO DE LEI N°. 12.795**

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Estende a denominação de “Rua JAIR LINHACI” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
26/03/2020



<b>Matéria: PL 12.795</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 19/02/2019	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  _____ Presidente 19/02/2019	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  _____ Relator 19/02/2019

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 35167/2019

PUBLICAÇÃO  
22/02/2019

Rubrica

**Apresentado.**  
**Encaminhe-se às comissões indicadas:**

José I. J.  
Presidente  
19/02/19

**APROVADO**

José I. J.  
Presidente  
27/02/2020

**PROJETO DE LEI N.º 12.795**

*(Gustavo Martinelli)*

Estende a denominação de “**Rua JAIR LINHACI**” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo.

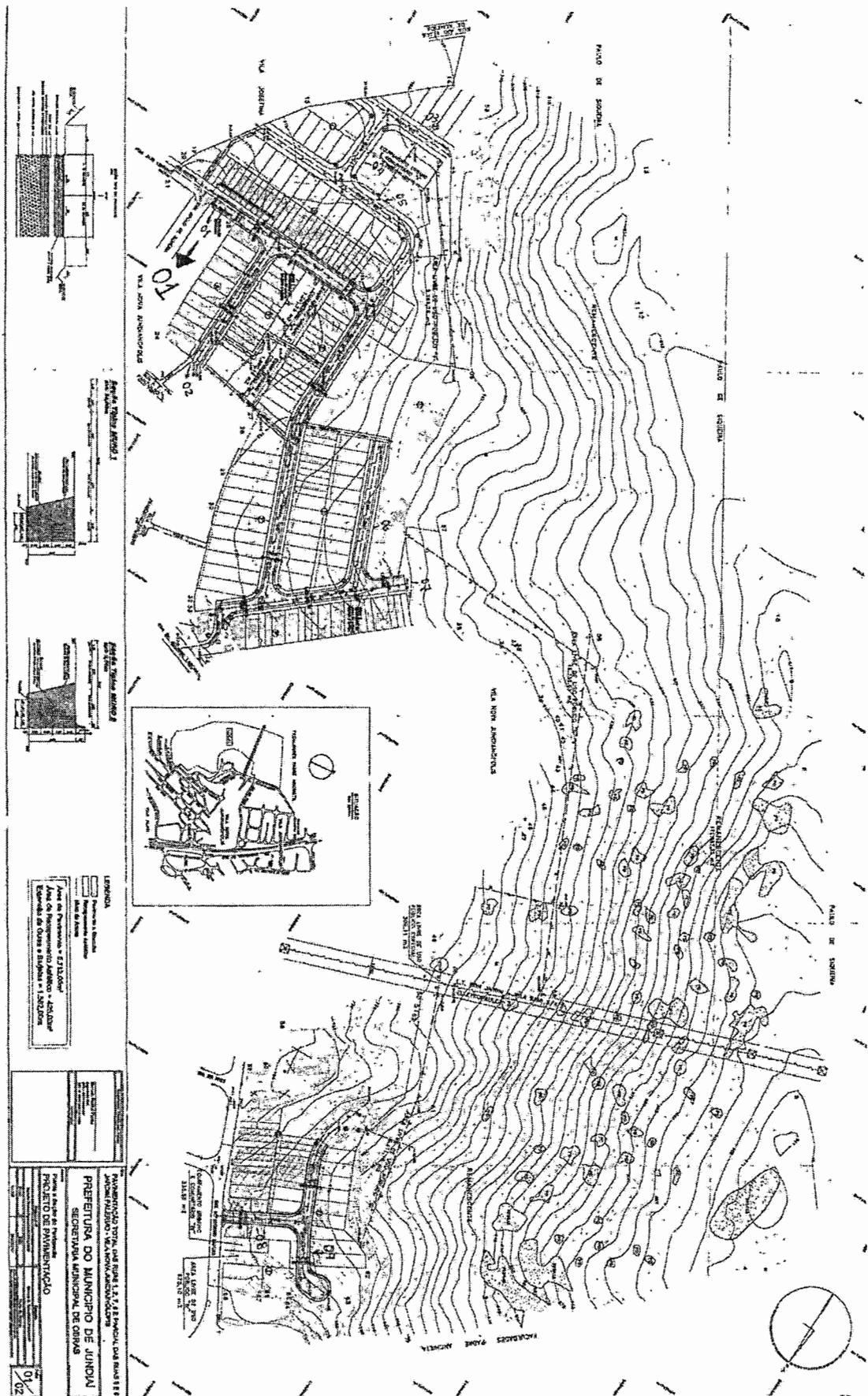
**Art. 1.º.** É estendida a denominação de “**Rua JAIR LINHACI**” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2.º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S 15.11 -



(PL nº 12.795 - fl. 2)





(PL nº 12.795 - fl. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18/02/2019

  
GUSTAVO MARTINELLI



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 06  
Lu

Of. GM 4/2018

Jundiaí, 04 de Janeiro de 2018

Ao Senhor  
TIAGO ADAMI  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação.

Solicito a Vossa Senhoria informações para fins de denominação de ruas no Jardim Palermo.

O loteamento Jardim Palermo foi regularizado em 2016 possui ruas passíveis de denominação conforme cópia do mapa em anexo?  
As vias públicas são apenas as de números 1,2,5,7,8 e 9 ou existem outras ruas nesse loteamento que podem ser denominadas? Quais?

Oportunidade em que reitero nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
GUSTAVO MARTINELLI  
VEREADOR



OF. UGCC/DAP n.º 285/2018

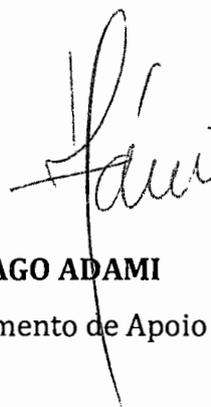
Jundiaí, 28 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 4/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 723-7/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1 a 9 em questão, pertencentes ao Loteamento Jardim Palermo, integram o patrimônio público municipal, encontra-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
**Nesta**

lfs.3

Camara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 82198/2019  
Data: 07/01/2019 Horário: 11:00  
Administrativo -

OFÍCIO

**ILMO. SR. VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI**

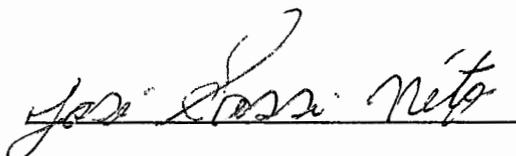
A Associação de moradores do Bairro Jardim Palermo situado em Jundiaí/SP, vem, perante o Sr., expor e ao final requerer o que segue:

No ano de 2016, houve o devido registro do loteamento Jardim Palermo, e, desde então, os moradores aguardam as providências necessárias afim de que sejam denominadas as vias do referido bairro.

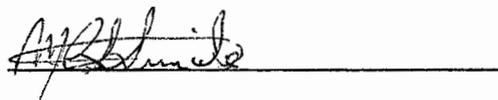
Dessa forma, conforme solicitado pelo Gabinete, apresentamos as biografias com breve histórico da vida dos homenageados, cujo nomes serão utilizados para registro das vias.

Sendo assim, segue anexo ao presente ofício, as sugestões dos nomes para as ruas, bem como as biografias.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2019



José Sassi



Maria Cristina dos Santos Simile

fls. 09  
Lu



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.E.S.S. (P. 1111)

**Data Entrada:** 27/08/2015      **Processo:** 24.779-7/2015-1

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

**Endereço de Ação**  
 EC EM CARTEIRA, S/N  
 LT CARTEIRA - CARTEIRA  
 13 200-970

**Grupo/Assunto**      **Prioridade:** MEDIO  
 34-PROCESSO  
 4-INFORMACOES

**Descrição:**  
 REF. OF ACPN Nº 109/2015- INFORMAÇÃO SOBRE DEN  
 OMINAÇÃO REF. AS VIAS DE 61 A 68 DO LOTEAMENTO  
 JARDIM PALERMO



15.1.00.029.999-4

PROTOCOLO

MOVIMENTO

REPARTIÇÃO	DATA	ENTRADA	ENTRADA
SMAG/LOP		55	16/11/16
SMP/MA	28/08/15		18 NOV 2016
SMD/DAF			18/11/16
SMSP/GS			14/02/17
DI/ITOP	19/08/15		01/03/17
SMD/DAF		66	15/03/17
SUP/MA/exp			27-ABR-2017
SMP/MA/GS	06/08/15		
ate	01/09/15		19-09-18
DEDIV	01/09/15		

02  
[Handwritten signature]

OF. ACPN. Nº. 0109/2015

Jundiaí, 24 de julho de 2015

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações urgentes referentes as ruas de nºs. 01 a 09 do loteamento "Jardim Palermo" localizado as Ruas Jair Linhaci, Dr. Adonino Kadeira e Apolo de Almeida - Sítio Funi - Vila Nova Jundiaíopolis.

- se integram o patrimônio público
- se são oficializadas
- se podem receber denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs: Planta em anexo

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.

Sr. Liraucio Faain Junior

DD. Secretário de Relações Institucionais

respondendo pela Secretaria de Assuntos Parlamentares



20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joll-Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-840 - Pabx (41) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3684  
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

fls. 11  
Lu

LIVRO Nº 2 REGISTRO  
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA  
153.511

RUA  
01

CNS 112623 24 de junho de 2015

**RUA UM**, do parcelamento denominado **JARDIM PALERMO**, situado no lugar denominado **Funil**, antigo **Sítio Boa Vista**, neste município de **Jundiaí**, possuindo a seguinte descrição: tem início no ponto localizado no alinhamento predial da **RUA UM** junto à divisa do Lote 01 da Quadra "B" com a **Vila Josefina** e com a **RUA JAIR LINHACI**; deste ponto segue em reta por uma distância de 162,45m, confrontando com o Lote 01 da Quadra "B", com a **VIELA UM**, com os Lotes 02 ao 28 da Quadra "B" e com parte do Lote 28 da Quadra "B"; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,34m e raio de 9,00m, confrontando com o Lote 29 da Quadra "B"; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 32,01m, confrontando com a **RUA CINCO**; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 13,93m e raio de 9,00m, confrontando com o Lote 12 da Quadra "F"; daí segue em reta por uma distância de 165,79m, confrontando com o Lote 12 da Quadra "F", com o Equipamento Urbano e Comunitário "II", com o Lote 11 da Quadra "F", com a **RUA DOIS**, com o Lote 01 da Quadra "A", com a **Vila Nova Jundiaíópolis** e com a **Rua Apolo de Almeida**; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 14,54m até o início desta descrição, confrontando com a **RUA JAIR LINHACI**, encerrando uma área de 2.476,97m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO - PREEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na avenida da Liberdade, s/n, Inscrito no CNPJ sob n. 45.780.103/0001-50.

**REGISTRO ANTERIOR - Regularização Fundiária de Interesse Específico** registrada sob n. 28 na matrícula n. 19.982 desta serventia, datada de 24 de junho de 2015. Conferido e matriculado por (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente), O Oficial, (José Renato Chizotti).

**AV 01- ORIGEM -** Protocolo 350.377, em 23/04/2015. Matrícula aberta em virtude do parcelamento do solo resultante da Regularização Fundiária de Interesse Específico, registrado sob n. 28 da matrícula 19.982, sendo apresentada a documentação prevista no Capítulo III da Lei n. 11.977/2009 e Seção X do Capítulo XX do Provimento 58/88 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Regularização Fundiária devidamente aprovada pelo Município de Jundiaí através do processo n. 16.390-9, de 06 de agosto de 1999. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de junho de 2015. Conferido e averbado por (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).

Continua no verso

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiaí - SP

329729

11262-3-AA





Processo nº 24.779-7/2015

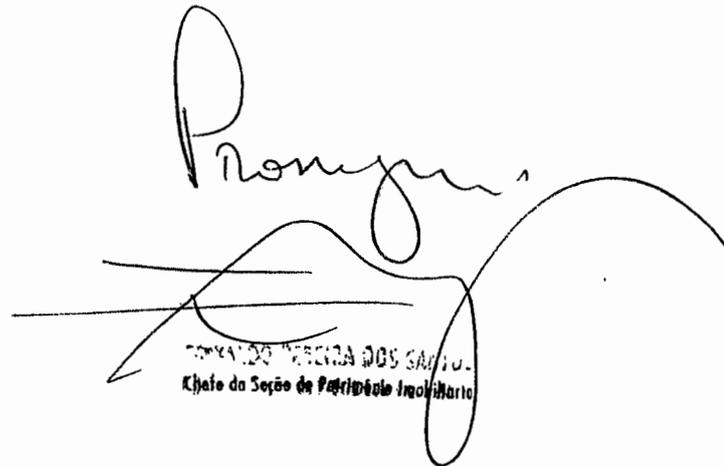
**SMAG - Seção do Patrimônio Imobiliário, em 28/08/2015.**

À

**SMPMA**

Informamos que as vias em questão integram o patrimônio público municipal destinadas à Rua 1 à 9 do loteamento Jardim Palermo, conforme cópia da documentação às fls. 4/12.  
Segue conforme fls. 1.

  
CARLA GABRIELLE GOMES  
Seção de Patrimônio Imobiliário

  
RENATA DOS SANTOS  
Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário



Certidão nº 02/2016

**CERTIDÃO**

**SÉRGIO DUTRA**, Assessor Especial para Assuntos da Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,-----

-----**CERTIFICA**, que, de acordo com o que consta no processo 16.390-9/1999, o loteamento implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, denominado "**Jardim Palermo**" foi **REGULARIZADO**, com os benefícios da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002;-----

-----**CERTIFICA** mais, que o referido loteamento foi **REGISTRADO** em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ);-----

-----**CERTIFICA**, ainda, que o logradouro do sistema viário interno do loteamento (Rua Um, matrícula 153.511 do 2º ORIJ – 2.476,97m², Rua Dois, matrícula 153.512 do 2º ORIJ – 1.475,74m², Rua Três, matrícula 153.513 do 2º ORIJ – 1.072,15m², Rua Quatro, matrícula 153.514 do 2º ORIJ – 769,53m², Rua Cinco, matrícula 153.515 do 2º ORIJ – 6.209,06m², Rua Seis, matrícula 153.516 do 2º ORIJ – 1.561,07m², Rua Sete, matrícula 153.517 do 2º ORIJ – 2.117,25m², Rua Oito, matrícula 153.518 do 2º ORIJ – 1.920,09m², Rua Nove, matrícula 153.519 do 2º ORIJ – 804,02m²) é oficial, pois integra o patrimônio público municipal; que a via se encontra aberta e em uso público; e conta com obras de infraestrutura (rede de água, esgoto, eletrificação/iluminação) com largura total igual a 14,00 metros, remanescendo apenas a providência de sua classificação.-----

-----**CERTIFICA**, por fim, que conforme Termo de Compromisso anexo e integrante desta certidão, as obras de infraestrutura remanescentes (drenagem e pavimentação) nos termos da Lei Complementar nº. 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, os proprietários e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão realizadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários/parceria e terão seus custos compartilhados entre os moradores e o Poder Público, ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras;-----

-----O referido é verdade e dá fé.-----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

  
**SÉRGIO DUTRA**

Assessor Esp. Para Assuntos da Regularização Fundiária



## TERMO DE COMPROMISSO

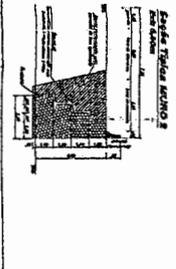
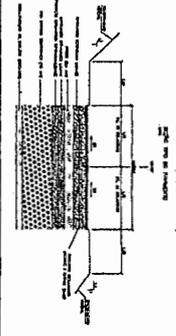
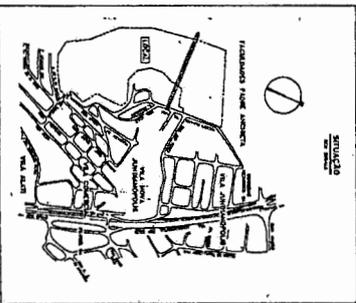
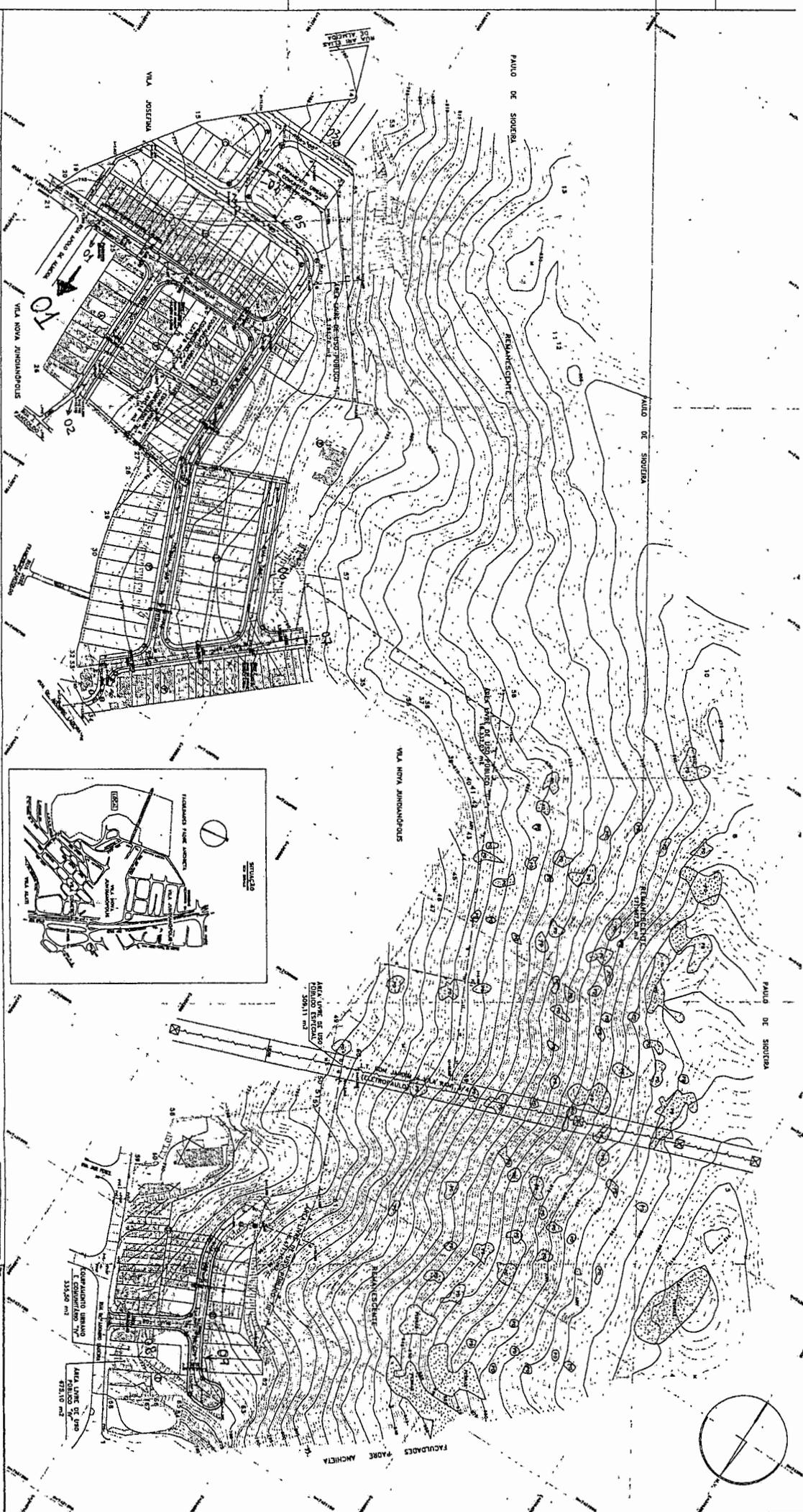
-----Nesta data, **JOSÉ SASSI NETO**, brasileiro, aposentado, RG [REDACTED] SSP/SP, CPF [REDACTED], casado, residente nesta cidade à Travessa Adoniro Ladeira nº 375, Jardim Palermo, Presidente da Associação de Moradores, Proprietários e Possuidores de Lotes no Jardim Palermo – Jundiaí, entidade responsável pelo parcelamento irregular implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, denominado “**Jardim Palermo**”, regularizado por meio do processo nº 16.390-9/1999 e registrado em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ – folha 1-verso), com o benefício da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, **DECLARA ciência e compromete-se à execução das obras de infraestrutura remanescentes**, de acordo com a Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, que prevê que “...salvo quando possível de serem exigidas do parcelador ou proprietário da gleba parcelada, as responsabilidades poderão ser compartilhadas com os beneficiários da regularização fundiária,...”, e § 3º-A, que prevê que o proprietário e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão executadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários e/ou assumam os custos que lhe forem distribuídos em razão da responsabilidade compartilhada no Termo de Compromisso, (Redação dada pela lei 8.375/2015), ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras.-----

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

*José Sassi Neto*

**JOSÉ SASSI NETO**

CPF 235.656.089-00



**LEGENDA**

Pavimento à Base de Asfalto  
 Muro de Alvenaria

Área de Pavimento = 6.172,00m<sup>2</sup>  
 Área de Recuperação Asfáltica = 425,00m<sup>2</sup>  
 Escorrido de Grelhas e Saídas = 1.560,00m

MUNICÍPIO TOTAL DAS RUAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Projeto de Pavimentação  
 Praça e Rua do Pavimento  
 JUNDIAÍ - SP

01



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 82.492**

**PROJETO DE LEI Nº 12.795** do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI** que estende a denominação de “Rua **JAIR LINHACI**” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que estende a denominação de “Rua **JAIR LINHACI**” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 07, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 19/02/2019.

APROVADO  
19/02/19

**VALDECI VILAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarloos Vektor Oeste”

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 82.492



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.795**

Estende a denominação de “Rua JAIR LINHACI” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É estendida a denominação de “Rua JAIR LINHACI” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

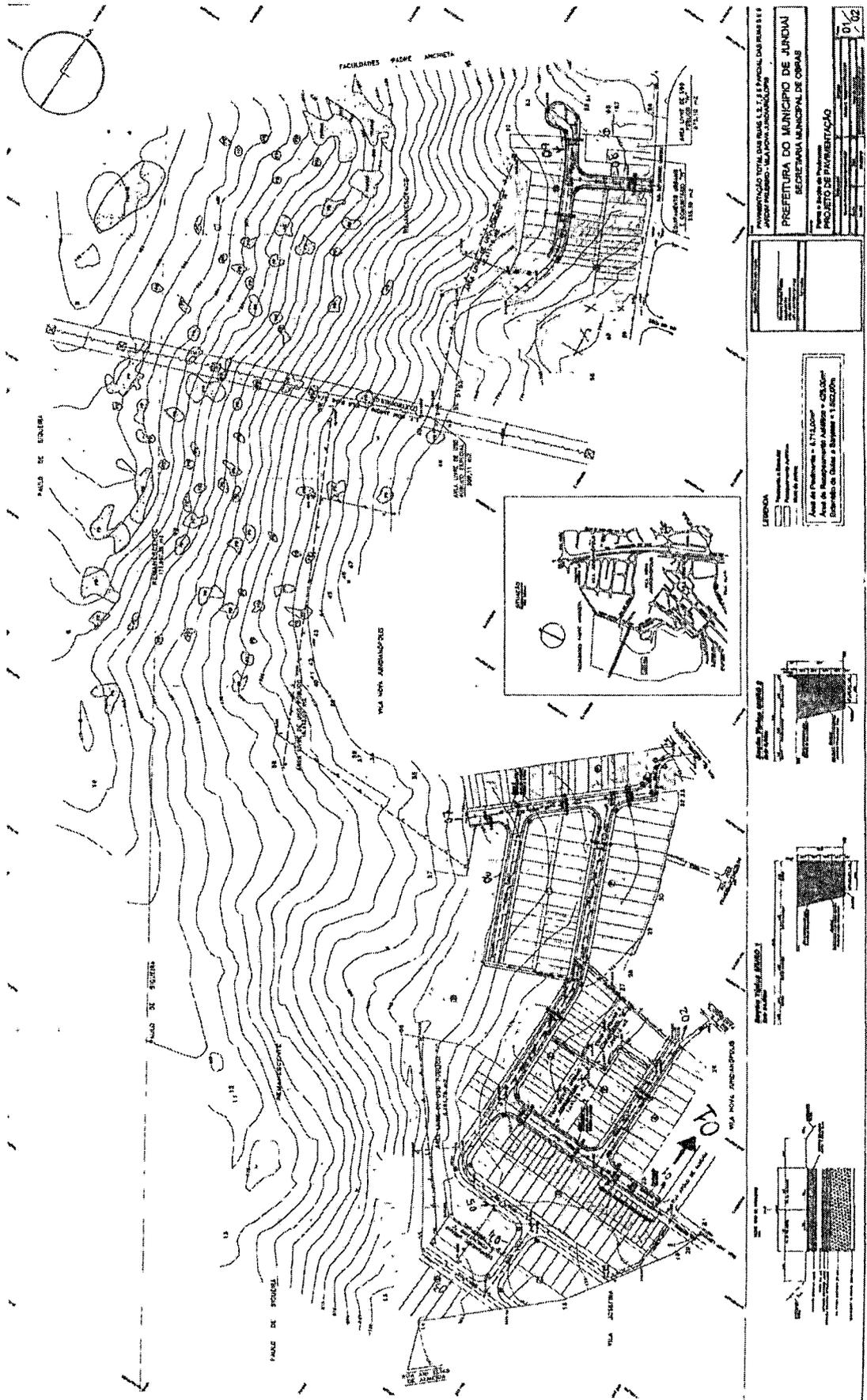
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte (27/02/2020).

*Fayal*  
**FAOAZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 12.795 – fls. 2)





**PROJETO DE LEI N.º 12.795**

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:**

28/02/2020

**ASSINATURAS:**

**EXPEDIDOR:**

*[Handwritten signature]*

**RECEBEDOR:**

*[Handwritten signature]*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

**PRAZO VENCÍVEL em:**

20/03/20

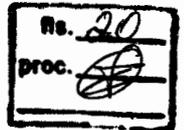
**Diretor Legislativo**

*[Handwritten signature]*



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L nº 053/2020

Processo SEI nº 2290/2020

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 84957/2020  
Data: 19/03/2020 Horário: 16:23  
Administrativo -

Jundiaí, 16 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

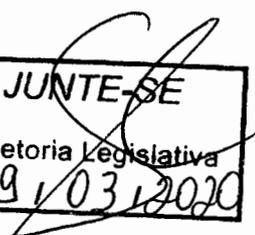
Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.401, objeto do Projeto de Lei nº 12.795, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

  
JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
19/03/2020

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sc.1



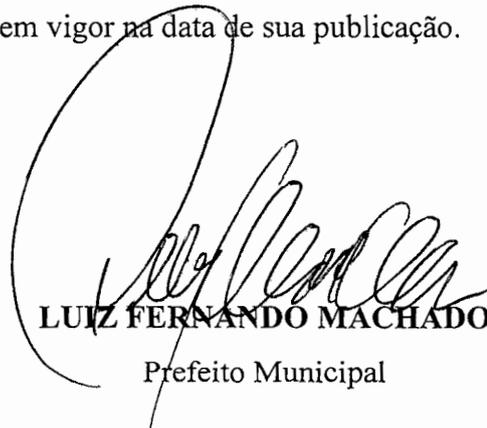
**LEI N.º 9.401, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Estende a denominação de “Rua JAIR LINHACI” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É estendida a denominação de “Rua JAIR LINHACI” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO Rubrica  
25/03/2020



**PROJETO DE LEI Nº. 12.795**

**Juntadas:**

fls 02 a 15 em 18/02/19 Lu

fls 16 em 20/02/19 Lu

fls 17 a 19 em 28/02/20 Quin

fls. 20/22 em 19/03/20 ~~Quin~~

**Observações:**